## RESOLUÇÃO Nº 4/97

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

delegar competência à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para analisar e deliberar sobre os processos de matrícula dos alunos de pós-graduação fora do prazo estabelecido no Calendário Escolar. Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 21 de março de 1997. (a) **Luiz Sérgio Saraiva - Presidente.** 

